



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 28 de 26 de Novembro de 2010

### ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ

----- Aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, Alexandra Filipe de Sá, António Olímpio da Silva Moreira, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, António José Félix Salgado e Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros e Meneses. -----

----- Esteve presente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, que secretariou a reunião; e o jurista Nuno Alexandre Remisio Rodrigues Saldanha. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 14:30 Horas. -----

----- O Vice-Presidente deu conhecimento da necessidade de se ausentar para uma reunião em representação do Município. -----

----- REGULAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar com as alterações introduzidas, bem como submeter a discussão pública.** -----

----- REVISÃO DO PDM DE TORRE DE MONCORVO – APROVAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL: Presente a informação n.º 550/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 28 de 26 de Novembro de 2010

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1 – No âmbito do processo de revisão do Plano Director Municipal de Torre de Moncorvo é necessário proceder á aprovação e publicação das novas cartas da REN. -----

----- 2 – Nesse sentido dou conhecimento deste processo da REN (todos os elementos enviados em suporte informático). -----

----- 3 – Faço apenas a referência que a única exclusão da REN diz respeito a uma parcela de terreno sita na Junqueira e para a qual o executivo deliberou já dar parecer favorável a uma intenção de loteamento. -----

----- 4 – Esta exclusão foi aprovada pelas entidades competentes para o efeito e a nova delimitação de REN não engloba já essa dita área. -----

----- 5 – Assim sendo proponho que seja dado parecer favorável a esta delimitação de REN e que a mesma seja enviada á CCDR-N. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar nos termos da informação.** -----

----- EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – 2011 – ATÉ AO MONTANTE DE 820.000,00€: Presente a informação n.º DAF/SCPA.017/10, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- 1. Nos termos do artigo 38.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro), os Municípios podem contrair empréstimos, considerando-se de curto prazo os que têm maturidade até 1 ano (n.º2 do artigo 38.º). Estes são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no máximo de 1 ano após a sua contratação (n.º3 do artigo 38.º). Para efeitos do cálculo dos limites dos empréstimos de médio e longo prazo, consideram-se os empréstimos de curto prazo no montante não amortizado até 31 de Dezembro do ano em causa (n.º4 do artigo 39.º). -----

----- 2. O montante dos empréstimos de curto prazo e das aberturas de crédito não pode exceder, em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 28 de 26 de Novembro de 2010

município no FEF e das participações no IRS, relativas ao ano anterior (n.º1 do artigo 39.º). -----

----- 3. Montante das receitas que limitam o endividamento de curto prazo: -----

----- a) – Transferências do OE/2010.....7.613.405,00€

----- b) – Impostos Municipais (Valor arrecadado até 31 de Outubro de 2010): --

----- IMI.....369.038,41€

----- IMT.....108.109,01€

----- IUC.....73.834,07€

----- TOTAL.....8.164.386,49€

----- LIMITE (10%) (\*).....816.438,65€

----- (\*) Este valor ainda será aumentado com os impostos a arrecadar em Novembro e Dezembro do corrente ano. -----

----- Nestes termos: -----

----- 1. É normal que ao longo da execução orçamental se verifiquem dificuldades de tesouraria, que interessa prevenir, e que a lei prevê possam ser colmatadas com o recurso a endividamento de curto prazo; -----

----- 2. O n.º7 do artigo 38.º da Lei das Finanças Locais prevê a aprovação dos empréstimos de curto prazo possa ser deliberada pela Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para empréstimos que o Município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento; -----

----- 3. Convinha que o empréstimo de curto prazo, para fazer face a dificuldades de tesouraria na execução orçamental de 2011, fosse disponibilizado logo no início do ano. -----

----- Assim, propõe-se: -----

----- a) Que se solicite autorização à Assembleia Municipal para contrair, durante o ano de 2011, os empréstimos de curto prazo que venham a ser necessários para fazer face às necessidades de tesouraria e até ao limite de endividamento; -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 28 de 26 de Novembro de 2010

----- b) Que seja desde já deliberado contrair um empréstimo de curto prazo, de montante igual ao limite de endividamento, por forma a que o mesmo possa ser libertado logo no início de 2011; -----

----- c) Que sejam pedidas propostas às seguintes entidades bancárias: -----

----- i. CGD -----

----- ii. BPI -----

----- iii. BES -----

----- iv. CCAM -----

----- d) Que sejam nomeadas as seguintes comissões: -----

----- De Abertura: -----

----- Vereador António Moreira -----

----- Dra. Branca Ribeiro -----

----- Joaquim Pereira -----

----- De Análise: -----

----- Eng.º Aires Ferreira -----

----- Dra. Branca Ribeiro -----

----- Manuel Camisa -----

----- À consideração de V.Ex.<sup>a</sup>. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou, por 3 votos a favor e 1 voto contra do Vereador António Salgado, e 2 abstenções dos Vereadores Nuno Gonçalves e Piedade Meneses, aprovar e submeter à Assembleia Municipal. -----**

----- O Vice-Presidente entrou na reunião. -----

----- GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2011. MAPA DE PESSOAL PARA 2011. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentado as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011, bem como o Mapa de Pessoal para o ano de 2011 e efectuada a discussão dos documentos. -----

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar esta deliberação nos termos e para efeitos consignados nos números 1 e 2 do artigo



**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

Acta n.º 28 de 26 de Novembro de 2010

92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando António Aires Ferreira e pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro. -----

----- O Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, quando eram 17:15 horas. -----

O Presidente da Câmara;

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,